

LEI MUNICIPAL N.º 2032, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.1.052 – Implantação Rede Bem Cuidar		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 4011 – Material de Consumo.....R\$		8.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 4011 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. R\$		30.000,00

07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.193 – Incentivo Atenção Básica - Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 4011 – Diárias - Civil..... R\$		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 4011 - Material de Consumo..... R\$		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 4011 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. R\$		20.000,00

07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.610 – CEO e LRPD - Laboratórios reg. PrótesesDentárias/MAC		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 4111 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. R\$		3.520,00

07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.1.051 – Estruturação da Farmácia - Farmácia Cuidar +		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 4050 – Obras e Instalações..... R\$		35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 4050 - Equip. e Mat. Permanente..... R\$		10.451,20

TOTAL R\$ 123.371,20

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial, o montante de R\$ 22.371,20 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) de Superávit do Exercício Anterior, acréscimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) de excesso de arrecadação no corrente ano, além da supressão da dotação abaixo descrita, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que totaliza o montante de R\$ 123.371,20 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00 - 4011 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Março de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.